

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº CBC 11/2022-A, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUB ATHLETICO PAULISTANO E A EMPRESA POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

O **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.927.472/0001-16 sediado na Rua Honduras, nº 1400, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01428-900, neste ato representado pelo Sr. *Presidente, Eder do Lago Mendes Ferreira, Casado e Promotor de Justiça*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.377.777-5, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 075.629.528-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.122.837/0001-16, sediado(a) na Rua José Gomes Falcão, nº 53, Barra Funda, em São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ricardo Gatti Lopes, *Procurador*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.722.486, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 038.866.018-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº CBC 11/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº **11-2022 – Lotes 1, 5, 6, 8, 10, 11,13, 14, 18, 19, 20, 21 e 22**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra a aquisição de materiais esportivos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **11-2022 Lotes 1, 5, 6, 8, 10, 11,13, 14, 18, 19, 20, 21 e 22**.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **11-2022 Lotes 1, 5, 6, 8, 10, 11,13, 14, 18, 19, 20, 21 e 22**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 01:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Natação	Apito Profissional	<i>Apito Igual, similar ou superior à Fox 40 Sonik.</i>		Unidade	4	65,40	261,60

1.4. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 05:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Natação	Corda Naval - Fibra de Polipropileno	<i>Material: Fibra de polipropileno. 10 metros/3.8 diâmetro.</i>		Unidade	1	833,67	833,67












## 1.5. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 06:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Natação	Corda Naval - Sisal	Material: Sisal. 10 metros/3.8 diâmetro.		Unidade	1	445,33	445,33

## 1.6. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 08:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Natação	Pódio de Premiação	Fibra de vidro, pintura automotiva e base anti derrapante. Dimensões aproximadas: 1ªA 60xD80 cm, 2ª A:40xD80 cm, 3ª A:20xD:80cm.		Unidade	1	8.500,00	8.500,00

## 1.7. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 10:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Bulgarian Bag 5Kg	Bulgarian Bag (saco búlgaro) de 5 Kg. As Bulgarian Bags devem ser de material de elevada qualidade, com diversos pontos de Pega, super ergonômica, em PVC super resistente, design ergonômico e costura super reforçada.		Unidade	4	360,00	1.440,00

## 1.8. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 11:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Bulgarian Bag 7Kg	Bulgarian Bag (saco búlgaro) de 7 Kg. As Bulgarian Bags devem ser de material de elevada qualidade, com diversos pontos de Pega, super ergonômica, em PVC super resistente, design ergonômico e costura super reforçada.		Unidade	4	818,00	3.272,00

## 1.9. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 13:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Cone sinalizador	Cone fabricado em PVC (material igual, similar ou superior), utilizado em treinamentos diversos.		Unidade	10	10,00	100,00

## 1.10. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 14:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Corda Naval 15 metros	Fabricada em Polietileno, diâmetro: 40 mm. Peso aproximado: 800 gramas por metro.		Metro	2	990,00	1.980,00

1.11. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 18:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Uniforme - Jogo de gorro	<i>Jogo de gorro de polo aquático.</i>	Jogo de gorro de pólo aquático com 14 gorros, feitos de nylon em malha resistente ao cloro, com costuras reforçadas para maior durabilidade. Design avançado com protetores de ouvido, numerados de 1 a 14. Com estampas em silkscreen ou bordado do emblema do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC, além de numeração de jogo.	Jogo	4	1.195,00	4.780,00

1.12. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 19:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Uniforme - Sunga polo aquático masculino	<i>Sunga polo aquático masculino.</i>	Sunga polo aquático masculino - duas camadas de tecido técnico composto de PBT (Polibutileno Teraftalato) e PE(Poliéster). com estampa em silkscreen ou bordado dos logotipos do Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual..	Unidade	50	84,00	4.200,00

1.13. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 20:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Bola WP3 Masculino Juvenil e Adulto	<i>Bola específica para a prática da modalidade fabricada em borracha com ranhuras (áspera) na parte externa para maior aderência na pegada, seu peso deve ter não menos que 400g e não mais que 450g. Para os homens a circunferência da bola deve estar entre 68 e 71 centímetros.</i>		Unidade	18	328,00	5.904,00

DS  
SF

DS  
J6

DS  
Ruy

DS  
R

DS  
LG

DS  
CE

DS  
SUN

DS  
LFS

DS  
Q

DS  
EDUMF

DS  
RGL

## 1.14. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 21:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Bulgarian Bag 12Kg	<i>Bulgarian Bag (saco búlgaro) de 12 Kg. As Bulgarian Bags devem ser de material de elevada qualidade, com diversos pontos de Pega, super ergonômica, em PVC super resistente, design ergonômico e costura super reforçada.</i>		Unidade	4	390,00	1.560,00

## 1.15. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra Lote 22:

Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Polo aquático	Bulgarian Bag 17Kg	<i>Bulgarian Bag (saco búlgaro) de 17 Kg. As Bulgarian Bags devem ser de material de elevada qualidade, com diversos pontos de Pega, super ergonômica, em PVC super resistente, design ergonômico e costura super reforçada..</i>		Unidade	4	1.173,40	4.693,60

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **26/03/2022** e encerramento em **25/03/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.970,20 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)**, valor constante na proposta vencedora na soma de todos os lotes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DS  
SPDS  
JGDS  
RuyDS  
RDS  
LGDS  
CEDS  
SUNDS  
LFSDS  
QDS  
EDUMFDS  
RGL

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes dados: “Pagamento referente à aquisição de itens conforme Pregão Eletrônico 11-2022 e Termo de Execução 28/2021 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano conforme disposições do Ato Convocatório nº 09 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes.”

4.4. O pagamento será realizado via boleto bancário.

4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *“pro rata tempore”* em relação ao atraso injustificado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias contados após a entrega da grade de tamanhos da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e registrar no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

<sup>DS</sup>  
SF

<sup>DS</sup>  
JG

<sup>DS</sup>  
Ruy

<sup>DS</sup>  
R

<sup>DS</sup>  
LG

<sup>DS</sup>  
LE

<sup>DS</sup>  
S

<sup>DS</sup>  
LFS

<sup>DS</sup>  
I

<sup>DS</sup>  
EDUMF

<sup>DS</sup>  
RGL

- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.

f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

Eder do Lago Mendes Ferreira

AAAECFF1F6A84EF...

Responsável legal da **CONTRATANTE**

DocuSigned by:

Charles Eide Junior

CAA8FF9B831941A...

Responsável legal da **CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

CHARLES EIDE JUNIOR

5952B31CF4FF47D...

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: